



DECRETO Nº. 038/2020

SÚMULA: “Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Mirador - Paraná – CMMAM e dá outras Providências Correlatas”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 392/2017 de 22 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º. – Seguimento Poder Público e empresas: fica nomeado o Senhor Jonas Rodrigues de Souza como membro suplente substituindo a Senhora Renata Rodrigues Borba - passa a ser Titular o Senhor Danilo Tiveron e nomeia a Senhora Juliana Sousa e Brito Sabino Daminelli como membro suplente, substituindo a Senhor Fabiano Marcos da Silva Travain – fica nomeado a Senhora Loiva Kuch como membro titular substituindo o Senhor Antônio Carlos Malaquias e o Senhor João Gomes Fernandes como membro suplente substituindo o Senhor Josimar Rufino. Seguimento sociedade civil organizada: fica nomeado como membro titular a Senhora Rosimeire Rosa Barbosa Leite substituindo o Senhor Jossimar Marinho Leite conforme - Conforme art. 4º da Lei Municipal nº. 392/2017 de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 039/2019 passando o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Mirador-Pr - CMMAM, ter a sua composição conforme relação abaixo:

CARGO	MEMBROS:
Poder Público e Empresas Públicas:	
TITULAR	Rogério Carlos Gaspar Teixeira
SUPLENTE	Anderson Silva Mesquita
TITULAR	Tassiane Helena Gomes Silvério
SUPLENTE	Flavio Rodrigues
TITULAR	Danilo Tiveron
SUPLENTE	Juliana Sousa e Brito Sabino Daminelli



TITULAR	Gracielle Andrighetti
SUPLENTE	Jonas Rodrigues de Souza
TITULAR	Alex de Oliveira
SUPLENTE	Victor Hugo de Matos Chab
TITULAR	Loiva Kuch
SUPLENTE	João Gomes Fernandes
Sociedade Civil Organizada:	
TITULAR	João Carlos Araújo Marques
SUPLENTE	Francisco Ferreira Simões Ponte
TITULAR	Cleber Benedetti
SUPLENTE	Jusceli Aparecida Geraldino
TITULAR	Paulo Aparecido Ferreira
SUPLENTE	Donizete Silvério Junior
TITULAR	Rosimeire Rosa Barbosa Leite
SUPLENTE	Ivonete Fortunato Bilach

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal